



LEIS E DECRETOS

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARLON RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Orientação de Mercado, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2014.

**DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2014**

**CONCEICAO DE MARIA DA COSTA VASCONCELOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Articulação Comunitária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**DENILSON CARLOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2014.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO JARLES DE OLIVEIRA SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2014.

**DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**NADYA ALMEIDA SARAIVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Palmeira do Piauí, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 28 de Agosto de 2014.

**SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DECRETOS DE 12 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCIMARY DE ARAUJO BARRADAS**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**NOEJANE CANEJO SAMPAIO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2014.

**BRUNO DE ALMEIDA LIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação Comunitária, símbolo DAS-2, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2014.

**RENAN SOARES LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Desenvolvimento de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2014.

**DECRETOS DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARTHA AMORIM RIBEIRO CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ORLANDO SOARES GOMES NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 2014.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ  
DECRETOS DE 12 DE SETEMBRO DE 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCA GUIMARAES SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2014.

**JOSÉ DO EGITO FAGUNDES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2014.



**DECRETOS DE 18 DE SETEMBRO DE 2014**

**VIVIAN DE SOUSA BATISTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Atendimento, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DA CRUZ PINTO DE MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2014.

**VIVIAN DE SOUSA BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2014.

**DECRETOS DE 19 DE SETEMBRO DE 2014**

**LUISADALILA DO NASCIMENTO ALVES RABELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Atendimento, símbolo DAS-2, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2014.

**FRANCISCO EDMILSON CAVALCANTE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2014.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, A PEDIDO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Monitoramento e Avaliação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2014.

**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JANINE MOREIRA DE ALENCAR TAVARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Simplício Mendes, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2014.

**SECRETARIA DAS CIDADES  
DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DO ROSARIO CARVALHO GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2014.

Of. 803

**ERRATA**

Decreto nº 15.706, de 29/07/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 142, de 30/07/2014.

**ONDE SE LÊ**

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	ANULAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 15.706, DE 29/07/2014 e D.O.E. Nº 142, DE 30/07/2014.		R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
46101.26783201.099	Elaboração de Projetos, Implantação e Recuperação da Malha Ferroviária	FO	4490.92	OO	49.000

**LEIA-SE**

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	ANULAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 15.706, DE 29/07/2014 e D.O.E. Nº 142, DE 30/07/2014.		R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
46101.04122902.093	Coordenação Geral da SETRANS	FO	4490.52	OO	49.000

## ERRATA

Decreto nº 15.708, de 04/08/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 146, de 05/08/2014.

### ONDE SE LÊ

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			ANULAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 15.708, DE 04/08/2014 e D.O.E. Nº 146, DE 05/08/2014.					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10301032.369	Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	SO	3390.36	13	1.000.000

### LEIA-SE

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			ANULAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 15.708, de 04/08/2014 e D.O.E. Nº 146, de 05/08/2014.					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10301032.369	Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	SO	3341.41	13	1.000.000

## ERRATA

Decreto nº 15.751, de 15/09/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 175, de 15/09/2014.

### ONDE SE LÊ

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			ANULAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 15.751, DE 15/09/2014 e D.O.E. Nº 175, DE 15/09/2014.					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17139.10511032.354	Prosar KFW	SO	4490.51	OO	100.000

### LEIA-SE

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			ANULAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 15.751, DE 15/09/2014 e D.O.E. Nº 175, DE 15/09/2014.					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17139.10511032.354	Prosar KFW	SO	4490.52	OO	100.000



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



### PORTARIANº 400, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispensa e Designa Policiais Militares para a função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar no município de São Lourenço do Piauí-PI, pertencente à 1ª Cia/11º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício nº 1478/14-CPI, do Comandante do CPI, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Dispensar**, da função de Comandante do GPM de São Lourenço do Piauí-PI, pertencente à 1ª Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/11º BPM), o Capitão PM 105019533-6 PEDRO VIVALDO DASILVA.

**Art. 2º - Designar**, para a função de Comandante do GPM de São Lourenço do Piauí-PI, pertencente à 1ª Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar (1ª Cia/11º BPM), o Cabo PM 10.9572-91 MARTINHO PEREIRA NETO.

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIANº 401, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE/BPRONE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e ainda a solicitação constante no Ofício nº 1655/14-RONE, do Comandante do Batalhão RONE, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Dispensar**, da função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE/BPRONE), o 1º Tenente PM 10.12672-00 JOSÉ MARIA FRAZÃO NETO.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Coronel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIANº 402, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa Oficial para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE/BPRONE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** as atribuições que lhe

confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e ainda a solicitação constante no Ofício nº 1655/14-RONE, do Comandante do Batalhão RONE, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Designar**, para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE/BPRONE), o 1º Tenente PM 10.12394-00 MARCONI MONTEIRO MARTINS.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Coronel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 403, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispensa e Designa Policiais Militares para a função de Comandante do Grupamento da Polícia Militar no município de Monsenhor Hipólito-PI, pertencente à 4ª Cia/4º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Ofício nº 1511/14-CPI, do Comandante do CPI, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Dispensar**, da função de Comandante do GPM de Monsenhor Hipólito-PI, pertencente à 4ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/4º BPM), o 1º Sargento PM 101398183-0 ERIVAN OLIVEIRA BACELAR.

**Art. 2º - Designar**, para a função de Comandante do GPM de Monsenhor Hipólito-PI, pertencente à 4ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/4º BPM), o 2º Tenente PM 101394623-9 EDMILSON PACHECO DOS SANTOS.

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

### PORTARIA Nº 405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispensa Oficial da função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM) da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; **CONSIDERANDO**, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008; e ainda, a solicitação constante no Ofício Circular nº 193/2014/COPOM/CPC, **RESOLVE**:

**Art. 1º Dispensar**, da função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM) da Polícia Militar do Piauí, o Capitão PM 10.12138-98 RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO JUNIOR.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - Coronel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 406, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa Oficial para a função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM) da Polícia Militar do Piauí.

**OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; **CONSIDERANDO**, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008; e ainda, a solicitação constante no Ofício Circular nº 193/2014/COPOM/CPC, **RESOLVE**:

**Art. 1º Designar**, para a função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM) da Polícia Militar do Piauí, o Capitão PM 10.11740-94 ANTONIO MARCOS LEAL BARBOSA.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 408, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Estabelece instruções normativas complementares fixando critérios objetivos para análise de trabalhos científicos pelo EMG/PMPI, para fins de classificação como trabalho científico julgado útil à Corporação, conforme o estabelecido pelo art. 4º, § 1º, inciso III do Decreto Estadual nº 13.213/2008, que regulamentou as alterações da Lei nº 3.936/84.

**OCOMANDANTE-GERAL DA PMPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, II, da Lei nº 3.529 de 20 de outubro de 1977, c/c o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 6.155, de 10 de janeiro de 1985;

**CONSIDERANDO**, especialmente, a alteração promovida pela Lei nº 6.414, de 24 de setembro de 2013, na Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, que dispõe sobre a promoção de oficiais, em face da contagem de pontos positivos por trabalho científico julgado útil à Corporação, previsto no Anexo I, da referida Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º Estabelecer** as seguintes instruções normativas complementares que visam orientar e padronizar procedimentos a serem adotados internamente pela Polícia Militar quanto à apuração da contagem de pontos positivos por trabalho científico julgado útil à Corporação, conforme previsto na Ficha de Informações da Lei de Promoções de Oficiais.

**Art. 2º** Considerar-se-á, neste caso, trabalho científico aquele produzido em processo sistemático de construção do saber, organizado segundo padrões específicos, de modo a apresentar, corroborar, refutar conhecimentos científicos ou padronizar procedimentos em matérias de interesse policial-militar, agregando valores às atividades da Corporação desenvolvidas nos níveis estratégico, tático ou operacional.

§ 1º Para efeito do previsto no *caput* deste artigo são considerados trabalhos aptos ao processo de julgamento pelo EMG, em especial, os seguintes documentos:

- I – artigos científicos;
- II – trabalhos de conclusão de curso superior (TCC);
- III – monografias;
- IV – dissertações de mestrado;
- V – teses de doutorado;
- VI – manuais de práticas policiais militares;
- VII – manuais de práticas administrativas internas;
- VIII – trabalhos de conclusão de cursos militares, realizados pelo oficial, de carga-horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas-aulas.

§ 2º Os artigos científicos só serão admitidos para análise do EMG se comprovada, no mínimo, uma publicação em periódico de circulação de âmbito estadual, nacional ou internacional.

**Art. 3º** Serão considerados, para o fim de pontuação na Ficha de Informações (FI), os trabalhos científicos desenvolvidos pelo oficial, individualmente ou em comissão, cujo processo de pesquisa tenha se iniciado:

- I – por ato do Comandante-Geral;

II – por ato do Chefe do Estado Maior Geral, após recomendação em reunião deliberativa do EMG;

III – por ato do Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa, em face de exigência curricular nos cursos realizados na Corporação, ou na forma do art. 5º destas normas.

§ 1º Os atos administrativos de propositura de pesquisa científica, na forma deste artigo, deverão conter a indicação nominal do oficial ou dos oficiais pesquisadores, bem como o prazo de duração e a definição do objeto de pesquisa.

§ 2º Em quaisquer dos casos previstos no *caput*, depois de concluído o trabalho científico, a validação para pontuação na FI ficará condicionada à análise e julgamento da pesquisa pelo EMG, com a devida aprovação publicada em BCG.

**Art. 4º** O trabalho de pesquisa elaborado por oficial em cursos ou atividades fora da Corporação, cujo processo não tenha se iniciado na forma do artigo anterior, somente será considerado útil à atividade policial militar por decisão deliberativa do Estado Maior Geral que reconheça sua utilidade para a Corporação.

§ 1º No caso previsto neste artigo, o processo de avaliação do trabalho científico será instruído:

I – do requerimento circunstanciado do oficial interessado, protocolado e endereçado ao Chefe do Estado Maior Geral;

II – do parecer da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa;

III – da análise do relator do EMG para o qual tenha sido distribuído o processo;

IV – da ata deliberativa de análise e julgamento pelo EMG.

§ 2º Não será objeto de avaliação do EMG o trabalho científico que for considerado pela DEIP:

I – fora dos padrões exigidos nesta Portaria;

II – desfocado das áreas de interesse da Polícia Militar.

**Art. 5º** Qualquer oficial poderá propor realizar pesquisa científica de interesse da Corporação ao Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa, apresentando, neste caso:

I – requerimento circunstanciado, protocolado e endereçado ao Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa;

II – projeto de pesquisa elaborado segundo os padrões da ABNT em vigência.

§ 1º A propositura de pesquisa a que se refere este artigo poderá ser feita individualmente ou em parceria de, no máximo, dois oficiais.

§ 2º A autorização da DEIP para realização da pesquisa será consignada através de nota publicada em BCG.

§ 3º Concluída a pesquisa, o interessado poderá submeter o trabalho à apreciação do EMG, instruído do parecer da DEIP, para ser avaliado e aprovado com o fim de computar pontos positivos na FI.

**Art. 6º** Em caso de pesquisa iniciada por comissão de oficiais, tendo esta sido instalada pela autoridade competente, não poderá haver substituição ou inclusão de oficial pesquisador no decorrer do processo de pesquisa, salvo se, antes de completar 1/3 (um terço) do prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos, ocorrer qualquer motivo que torne insubsistente a continuidade das atividades de pesquisa com os membros remanescentes.

Parágrafo único. Neste caso, devidamente motivada, a autoridade competente fundamentará a substituição.

**Art. 7º** São áreas de pesquisa de interesse da Polícia Militar:

- I – direitos humanos;
- II – polícia comunitária;
- III – gerenciamento de crises;
- IV – policiamento ostensivo;
- V – defesa social e ordem pública;
- VI – comunicação social;
- VII – gestão pública, controle interno e gestão patrimonial;
- VIII – polícia judiciária militar;
- IX – direito administrativo militar;
- X – direito penal e processual penal militar;
- XI – história da PMPI;
- XII – ensino, instrução e pesquisa;
- XIII – análise criminal, estatística e geoprocessamento;
- XIV – saúde do policial militar;
- XV – educação física;
- XVI – prática de tiro policial;
- XVII – técnica policial militar;
- XVIII – legislação institucional;
- XIX – tecnologia da informação.



Parágrafo único. Poderão ser consideradas de interesse da PMPI outras áreas não previstas neste artigo, desde que assim declaradas pelo EMG em reunião deliberativa, com nota publicada em BCG.

**Art. 8º** Não poderá ser tema de pesquisa de iniciativa de oficiais em cursos civis ou objeto de divulgação pública a pesquisa que envolva assuntos de interesse exclusivamente institucional:

I – que requeiram excepcional medida de segurança e cujo teor só deva ser do conhecimento de agentes públicos ligados ao seu estudo e manuseio;

II – cujo conhecimento e divulgação possam ser prejudiciais ao interesse do Estado e do País;

III – referentes à segurança nacional e estadual, planos de convocação e mobilização da força pública cuja divulgação ponha em risco a sociedade.

**Art. 9º** O processo de avaliação do EMG compreenderá:

I – autuação;

II – parecer da DEIP quanto aos requisitos técnicos previstos no § 2º do art. 4º destas normas;

III – sorteio e designação do relator;

IV – sessão de análise e julgamento.

§ 1º A critério do EMG, a sessão de análise e julgamento poderá ser precedida de defesa e apresentação do trabalho científico pelo oficial ou pela comissão responsável pela pesquisa.

§ 2º A avaliação do EMG será feita através da Ficha de Avaliação de Trabalho Científico conforme modelo constante nos Anexo I desta Portaria, que compreenderá a atribuição de conceitos pelos membros do EMG nos seguintes critérios:

I – originalidade do trabalho;

II – solidez do embasamento da pesquisa;

III – estrutura, formatação, redação e organização;

IV – contribuição prática para a instituição;

V – agregação de valores para a instituição.

§ 3º Para cada critério avaliado será atribuído um conceito, a juízo de cada integrante do EMG com os seguintes valores numéricos:

I – Excepcional - 10 (dez) pontos;

II – Ótimo - 9 (nove) pontos;

III – Bom - 7 (sete) pontos;

IV – Regular - 5 (cinco) pontos;

V – Insuficiente - 1 (um) ponto.

§ 4º O resultado parcial em cada ficha de avaliação de cada membro do EMG será a média aritmética dos valores numéricos atribuídos aos conceitos dados em cada critério avaliado.

§ 5º O resultado final da análise do trabalho será obtido pela média aritmética do somatório dos resultados parciais obtidos nas fichas de avaliação de cada membro do EMG conforme modelo de ficha de apuração constante no Anexo II desta Portaria.

§ 6º Será julgado útil à Corporação o trabalho que obtiver resultado final com valor numérico, no mínimo, 7 (sete).

**Art. 10.** Do julgamento pelo EMG poderá resultar:

I – o arquivamento e a comunicação ao oficial interessado, se o trabalho não for considerado útil à Corporação;

II – a remessa ao Comandante-Geral para aprovação, na forma do inciso III, § 1º, art. 4º, do Decreto Estadual nº 13.213/2008.

**Art. 11.** A pontuação positiva na FI do oficial, decorrente de trabalho científico julgado útil à Corporação, fica condicionada à publicação das alterações nos assentamentos funcionais até a data prevista no calendário do processamento das promoções, nos termos do Anexo I do Decreto Estadual nº 13.213/2008.

**Art. 12.** Integram esta portaria:

I – Anexo I - Modelo de Ficha de Avaliação de Trabalho Científico: destinada à apuração dos conceitos atribuídos ao trabalho por cada membro do EMG;

II – Anexo II - Modelo de Ficha de Apuração do Resultado Final da Avaliação do Trabalho Científico;

III – Anexo III - Modelo de Portaria para Aprovação do Trabalho Científico.

**Art. 13.** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário..

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 409, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera dispositivo da Portaria nº 157, de 28 de março de 2012, no âmbito da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso II, da Constituição do Estado do Piauí, o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Alterar o artigo 4º da norma que regula os procedimentos a serem adotados no cumprimento de requisições de policiais militares no curso de processos ou procedimentos, judiciais ou administrativos, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, estabelecido pela Portaria nº 157, de 28/03/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A impossibilidade de apresentação do militar requisitado na data da audiência verificada pela autoridade superior deverá ser comunicada em tempo hábil à autoridade que requisitou ou na secretaria cartorária do órgão requisitante, formalmente ou por telefone, e-mail ou fax, informando as diligências realizadas e a razão do não cumprimento da requisição, especificando a data da possibilidade de apresentação do policial militar, bem como anexando cópias, contendo o carimbo de “confere com o original”, dos documentos que comprovem o motivo da não apresentação do militar requisitado.”

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO – Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 410, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Regulamenta a forma de utilização dos transportes intermunicipais convencionais, semi-urbanos ou alternativos pelos policiais militares do Estado do Piauí, em face da gratuidade concedida por meio da Lei nº 5.174, de 04 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.589, de 27/09/2011 e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 14.589, de 27 de setembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 5.174, de 05 de dezembro de 2000, o qual autoriza o acesso gratuito dos Policiais Militares do Estado em atividade aos meios de transportes coletivos rodoviários intermunicipais no Estado do Piauí, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Regulamentar o exercício desse benefício no âmbito interno da Corporação, determinando, em consequência, que sejam observadas as disposições a seguir:

**Art. 2º** Para a utilização do transporte intermunicipal convencional, que, nos termos do Decreto nº 14.538, de 20 de julho de 2011, é o serviço prestado realizado entre dois ou mais municípios do Estado do Piauí, situando-se pelo menos um deles, fora da região integrada da grande Teresina, na categoria padrão, os policiais militares deverão solicitar, pessoalmente, mediante a apresentação da identidade funcional, o bilhete de passagem junto ao permissionário ou concessionário no Terminal Rodoviário.

**Art. 3º** Para a utilização do transporte intermunicipal semi-urbano, que, nos termos do Decreto nº 14.538, de 20 de julho de 2011, é o transporte de passageiros realizado entre dois ou mais municípios do Estado do Piauí, situando-se dentro da Região Integrada da Grande Teresina – RIDGT, criada pelo Decreto Federal nº 4.367, de 09 de setembro de 2002, que abrange as cidades de Altos, Beneditinos, Coivaras, Currálinhos, Demerval Lobão, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Teresina, União, Timon-MA e Nazária, os policiais militares poderão dirigir-se diretamente ao ponto de apoio no município de embarque, para obtenção do benefício, mediante a apresentação da carteira funcional e limitado à quantidade de vagas permitidas.

**Art. 4º** Para a utilização do transporte intermunicipal alternativo, que, nos termos do Decreto nº 14.538, de 20 de julho de 2011, é o transporte de pessoas, prestado mediante permissão sem seccionamentos, realizado por profissional autônomo da categoria motorista, associado ou não a

uma cooperativa de transportes alternativos de passageiros registrada no Estado do Piauí, para exploração do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e que sejam compostas por linhas alimentadoras do sistema de transporte, os policiais militares deverão dirigir-se diretamente ao ponto de apoio usualmente utilizado no município para embarque, a fim de obter o benefício, mediante a apresentação da carteira funcional e limitado à quantidade de vagas permitidas.

**Art. 5º** As vagas, nos termos do Decreto nº 14.538, de 20 de julho de 2011, são reservadas à gratuidades em geral, observando-se a 02 (dois) assentos por viagem no serviço convencional e semi-urbano e a 01 (um) assento no serviço alternativo e micro-ônibus até 31 (trinta e um) lugares.

§ 1º Os policiais militares somente poderão gozar do benefício da gratuidade do transporte de passageiros convencional, semi-urbano ou alternativo, explorado pelo permissionário ou concessionário da linha entre o município de embarque e o destino final, sendo-lhe vedada a utilização do benefício para linhas em trânsito, a fim de evitar prejuízo a outros militares beneficiados.

§ 2º O policial militar somente poderá gozar do benefício da gratuidade do transporte de passageiros convencional, semi-urbano ou alternativo devidamente fardado e com a prévia apresentação da identidade funcional.

§ 3º O policial militar somente poderá gozar do benefício da gratuidade do transporte de passageiros convencional, semi-urbano ou alternativo, desde que solicite o bilhete com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário de partida no ponto inicial da viagem.

§ 4º Ficam os Comandantes de Unidades responsáveis pelo acompanhamento da utilização desse benefício, podendo para tanto solicitar aos permissionários ou concessionários a relação dos bilhetes expedidos com a gratuidade.

§ 5º O descumprimento do benefício por parte do permissionário ou concessionário não constitui crime, no entanto, o policial militar em atividade que se sentir prejudicado quanto à concessão deste benefício poderá comunicar, por escrito, ao seu comandante imediato e à Diretoria de Transporte de Passageiros da Secretaria Estadual de Transportes, para adoção de providências administrativas.

§ 6º A inobservância desta Portaria por parte dos policiais militares sujeitá-los-á à responsabilidade prevista no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí.

**Art. 6º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 411, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Orienta aos Comandantes de Unidades, capital e interior, sobre a forma de cumprimento de pena nos diferentes regimes previstos pela Lei de Execuções Penais nas Unidades da Polícia Militar do Estado do Piauí e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 109, inciso II, da Constituição do Estado do Piauí e art. 4º, da Lei Estadual nº 3.529/77 e tendo em vista a necessidade de disciplinar os procedimentos referentes ao cumprimento de pena nas Unidades da Polícia Militar notadamente quanto à progressão de regime, **RESOLVE**:

**Art. 1º Determinar** as seguintes diretrizes de orientação quanto ao cumprimento de pena nos diferentes regimes previstos pela Lei de Execuções Penais nas Unidades da Polícia Militar do Estado do Piauí.

### DO REGIME FECHADO

**Art. 2º** O Policial Militar cumprindo pena no regime fechado será recolhido em cela individual ou coletiva, tendo direito à visita, assistência religiosa e banho de sol diário, com duração mínima de 02 (duas) horas em local adequado e sob vigilância.

### DO REGIME SEMIABERTO

**Art. 3º** O Policial Militar cumprindo pena no regime semiaberto será recolhido em alojamento ou cela individual ou coletiva. Tem direito à visita, assistência religiosa e banho de sol diário com duração mínima de 02 (duas) horas, em local adequado e sob vigilância. Tem ainda direito ao trabalho administrativo interno, sem utilização de arma de fogo, podendo ser em turno de 06 (seis) horas corridas com intervalo de 15 (quinze) minutos ou 08 (oito) horas, com intervalo de 02 (duas) horas, regulamentado pelo Comandante da Unidade, devendo ser recolhido ao término das suas atividades, com tolerância de 02 (duas) horas, medida que deverá ser comunicada ao juiz.

§ 1º O trabalho ou outra atividade externa somente pode ser realizado com autorização judicial e neste caso, uma vez autorizado, o militar deverá ser recolhido às 18h, com tolerância de 02 (duas) horas e deixar a unidade às 06h do dia seguinte.

§ 2º Cabe à direção da unidade prisional encaminhar, mensalmente, ao juízo da Vara de Execuções Penais informações sobre os presos que estiverem trabalhando ou estudando, com a informação sobre dias efetivamente trabalhados/estudados, para fins de possível concessão do benefício da remição a ser concedida pelo Juiz da Vara de Execuções Penais.

§ 3º As faltas disciplinares devem ser apuradas nos mesmos moldes utilizados pelo Presídio da Polícia Militar do Piauí - PPM, obedecendo ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, sendo que as faltas graves previstas no art. 50, da Lei de Execuções Penais podem provocar a perda de benefícios do tempo remido pelo Juiz.

### DO REGIME ABERTO

**Art. 4º** O Policial Militar cumprindo pena no regime aberto será recolhido à unidade policial militar designada, em alojamento, onde cumprirá pena na forma e condições estabelecidas pelo juiz.

### DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

**Art. 5º** A visita íntima somente é autorizada ao interno no regime fechado e quando cumprida no Presídio da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**Art. 6º** Ao militar apenado está suspenso o direito à férias e outras licenças estabelecidas no Estatuto dos Policiais Militares, e quando sujeito à jurisdição ordinária deve ser regido pela Lei de Execuções Penais e demais regulamentações sobre cumprimento de pena existentes na Corporação.

§ 1º O preso provisório deverá sempre ser colocado em celas diferentes das dos presos já condenados definitivamente.

**Art. 7º** Os casos omissos serão solucionados pelo Corregedor da PMPI.

**Art. 8º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 412, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Determina aos Comandantes de OPM, capital e interior, procedimento a ser adotado, no âmbito da PMPI, acerca de ocorrência criminal envolvendo integrantes de outras instituições e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 109, inciso II, da Constituição do Estado do Piauí e art. 4º, da Lei Estadual nº 3.529/77;

**CONSIDERANDO** ser dever da autoridade policial militar a isenção de ânimo, imparcialidade, respeito à integridade física e moral das pessoas sob sua guarda durante ocorrência policial militar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o trâmite da comunicação relativa à ocorrência criminal envolvendo integrantes de outras instituições sejam elas federais, estaduais ou municipais, **RESOLVE**:

**Art. 1º Determinar** que toda e qualquer ocorrência criminal envolvendo integrantes de outras instituições policiais, sejam elas federal, estadual ou guarda municipal, na capital ou interior, devem ser comunicadas imediatamente à Corregedoria Polícia Militar do Piauí, através de relatório circunstanciado, para fins de conhecimento e encaminhamento aos órgãos de controle.



**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIANº 413, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Disciplina o exercício das atividades do serviço de inteligência policial coordenado pela 2ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 109, inciso II, da Constituição do Estado do Piauí e art. 4º, da Lei Estadual nº 3.529/77;

**CONSIDERANDO** a Notificação Recomendatória nº 014/2014, de 26 de agosto de 2014, expedida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, que recomenda a restrição das atividades de serviço reservado da Polícia Militar aos crimes militares;

**CONSIDERANDO** o teor da resolução nº 08, de 20.12.2012, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, a qual em seu art. 2º, XI, enuncia que **“os Comandantes das Polícias Militares nos Estados envidarão esforços no sentido de coibir a realização de investigações pelo Serviço Reservado (P-2) em hipóteses não relacionadas com a prática de infrações penais militares”**;

**CONSIDERANDO** o art. 1º do Decreto nº 3.695/00, que criou, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, o Subsistema de Inteligência de Segurança pública, com a finalidade de coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança pública em todos o País, bem como suprir os governos federal e estaduais de informações que subsidiem a tomada de decisões neste campo;

**CONSIDERANDO** que o art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.883, de 1999, estabelece que os Órgãos de Inteligência de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal poderão integrar o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** que para a doutrina da Coordenadoria Geral de Inteligência da SENASP/MJ a atividade de inteligência de segurança pública é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera da segurança, basicamente orientadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os governos federal e estaduais na tomada de decisões para o planejamento e a execução de uma política de segurança pública e das ações para prevenir, reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou atentatórios à ordem pública;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta na ata da reunião para ciência da Notificação Recomendatória do Ministério Público do Estado do Piauí, realizada em 02.09.2014, presidida pelo Sub-Chefe da Seção de Inteligência da PMPI, **RESOLVE**:

**Art. 1º Disciplinar**, conforme disposto nesta Portaria, o exercício das atividades do serviço de inteligência policial coordenado pela 2ª Seção do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Piauí.

**Art. 2º** Ressalvada a competência da Polícia Judiciária Militar, o serviço de inteligência policial da Polícia Militar do Estado do Piauí, integrado ao Subsistema de Segurança Pública do Estado, deve pautar suas ações para a produção permanente e sistemática do conhecimento que visem ações especializadas de identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera da segurança, podendo, nestas condições, colaborar com os demais órgãos, sendo vedada a atividade de investigação policial bem como a participação direta de seus agentes em ações ou operações da Polícia Militar ou com outras instituições, estas somente quando expressamente autorizadas pelo Secretário de Segurança Pública ou o Comandante Geral da PMPI.

**Art. 3º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIANº 415, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Determina situação de prontidão no dia das Eleições Gerais/2014.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a situação extraordinária decorrente do pleito eleitoral do corrente ano, que resultou inclusive na movimentação de tropa para os Municípios do Interior do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenção e a possibilidade de atuação da tropa na manutenção da ordem coletiva, no desempenho da missão constitucional da Polícia Militar, bem como a garantia da operacionalidade da Força Pública Estadual;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 466 e 467 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria do Exército nº 816, de 19/12/2003, c/c o art. 138 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, bem como o que estabelece o art. 72, do Decreto nº 3.548, de 31 de janeiro de 1980, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Determinar** situação de **prontidão** em todas as Unidades e Subunidades da Polícia Militar do Piauí, no dia **05/10/2014 (domingo)**, no horário compreendido entre as **7h30** (sete horas e trinta minutos) e **18h00** (dezoito horas) do mesmo dia.

**Art. 2º - Determinar** aos órgãos competentes que adotem as providências cabíveis impostas pelas circunstâncias decorrentes da ordem de prontidão, observando-se o seguinte:

I – todos os policiais militares não escalados ou não designados para qualquer atividade deverão permanecer nas suas respectivas OPMs, fardados, com o uniforme de instrução, e em condições de serem empregados;

II – ficam suspensas, automaticamente, todas as dispensas do serviço concedidas aos policiais militares, devendo os diretores, comandantes e chefes de seção expedirem ordens a respeito;

III – todos os policiais militares que apresentarem atestado médico para dispensa do serviço, no período de 1º a 06 de outubro de 2014, deverão ser encaminhados à Junta Médica de Saúde (**JMS**), para fins de cumprimento da respectiva dispensa junto ao Hospital da Polícia Militar (**HMP/PI**), recebendo o devido acompanhamento médico-hospitalar, conforme instituído na Portaria nº 013/2010 (Estabelece normas para procedimento em caso de dispensa médica dos policiais militares, no âmbito da Polícia Militar do Piauí);

IV – ficam os policiais militares autorizados a exercerem o direito de voto, quando o local do serviço ou prontidão coincidir com o domicílio eleitoral ou nos casos de voto em trânsito, sob controle dos diretores, comandantes e chefes de seção.

**Art. 3º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIANº 416, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (**2ª CIA/10º BPM**).

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Dispensar**, da função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (**2ª CIA/10º BPM**), com sede em Guadalupe-PI, o 1º Tenente PM 10.12791-02 **JOÃO RICARDO PINTO SOUSA**.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 417, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (2ª CIA/10º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Designar**, para a função de Comandante da 2ª Companhia do 10º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (2ª CIA/10º BPM), com sede em Guadalupe-PI, o 1º Tenente PM 10.10656-93 CÉSARAUGUSTO PEREIRA DA SILVA.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 418, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispensa Oficial da função de Tomador de Suprimento de Fundos da 2ª Seção/EMG.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no Ofício nº 232/2014, da lavra do Chefe da 2ª Seção do EMG, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Dispensar**, da função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 2ª Seção/EMG, o Capitão PM 10.12137-98 FRANCISCO DE ASSIS ALVES.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

## PORTARIA Nº 419, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 2ª Seção/EMG.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no Ofício nº 232/2014, da lavra do Chefe da 2ª Seção do EMG, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Designar**, para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 2ª Seção/EMG, o 1º Tenente PM 10.12419-00 ANTÔNIO FRANCISCO ROCHA DE OLIVEIRA.

**Art. 2º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO** - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 624



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 12.000-096 /GS/14 Teresina-PI, 22 de setembro de 2014

Dispõe sobre a proibição de venda de bebida alcoólica durante o dia 05 de outubro de 2014, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 109, I, da Constituição do Estado do Piauí e Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que lhe dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

- **CONSIDERANDO** que todos os eleitores deve ser garantido tempo e condição para o exercício do voto;

- **CONSIDERANDO** a habitualidade já reconhecida pelos Tribunais Eleitorais do Brasil, inserido dentro do poder de polícia das Secretarias de Segurança Pública a atribuição de deliberar sobre a venda de bebidas alcoólicas durante o dia da eleição, cabendo a administração Pública prevenir possíveis distúrbios durante o pleito, para melhor racionalidade ao voto livre e consciente;

- **CONSIDERANDO**, por fim, o que estabelece o art. 45, II da lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003.

**RESOLVE**, que:

**Art. 1º PROIBIR**, no período de 00:00 (zero) horas do dia 05 (cinco) do mês de outubro de 2014 às 18:00 (dezoito) horas do dia 05 de outubro de 2014 a venda e fornecimento, a qualquer título, de bebidas alcoólicas no Estado do Piauí, nos bares, boates, hotéis, restaurante, lanchonetes, clubes recreativos, salões de festas, trailers, quiosques e demais estabelecimentos comerciais e similares.

**Art. 2º** A fiscalização das disposições desta Portaria fica atribuída aos órgãos de Segurança Pública a serviço da Justiça Eleitoral no Estado do Piauí, sujeitando-se os responsáveis pelas infrações aos termos deste ato normativo às sanções civis, administrativas e penais na legislação pertinente à espécie.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Teresina, 22 de setembro de 2014.

**LUIS CARLOS MARTINS ALVES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Of. 1984



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 088/14, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Retificar a Portaria  
nº 078/14

**O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10741, de 06 de março de 2002 e,**

**Considerando duplicidade de Portaria de nº 078/14, de 27.08.14 e 01.09.14, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 166 e 168, de 02.09.14 e 04.09.14 respectivamente,**

### RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 078/14, que nomeia a servidora BERNADETE OSÓRIO REIS, matrícula nº 001359-5, como Tomadora de Suprimento de Fundos do Centro Educacional Masculino – CEM, passando a ser a de nº 088/14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**GEORGE HENRIQUE DE ARAÚJO MENDES**

Secretário

Of. 1524



## Portaria N.º DGE / 110 / 2014

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada de **Concorrência n.º 022/2014**.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 42, inc. X, do Decreto n.º 6.686/86; e nos Arts. 6º, XVI; e; 51, ambos da Lei Nacional de Licitações (Lei 8.666/93), e, considerando:**

### RESOLVE

**CONSTITUIR** uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelo Advogado MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS, o Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO, o Engenheiro (Classe “C” Ref. 53) MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES, e os Suplentes: Chefe da Procuradoria Jurídica, Adv. EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA e o Engenheiro (Classe “C” Ref. 53) ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS REGO, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência n.º 022/2014 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Execução das obras de Recuperação Estrutural da Ponte sobre o Rio Longá, situado na PI – 117, Km 0, na cidade de Esperantina - PI.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.

DER-PI, em Teresina (PI), 23 de setembro de 2014.

**Eng.º SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO**  
Diretor Geral do DER/PI

Ciente dos Membros:

Of. 129



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

## PORTARIA GAB. SEAD Nº 093/14 Teresina, 23 de setembro de 2014

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE** prorrogar pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 19 de setembro de 2014, os efeitos da PORTARIA GAB. SEAD Nº 075/14, de 18.08.14, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta irregular atribuída à servidora **NEIDE MOURA CARDOSO DE CARVALHO**, relacionada à acumulação ilegal de cargo público de **Professora**, matrícula funcional nº 073.399-7, do quadro de pessoal da **Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí**, com a carga horária de 20 horas semanais com o de **Analista Judiciário - Analista Judicial**, matrícula funcional nº 408.010-6 do quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, com a carga horária de 40 horas semanais.

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA**  
Secretário de Administração

Of. 2529



## DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

### PORTARIA GDUC Nº 136/2014

**ADIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.**

### RESOLVE

**CONCEDER** a Defensora Pública, Dra. Patrícia Ferreira Monte Feitosa, lotada na 12ª Defensoria Pública de Família da Capital de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 dias (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2014, a serem gozadas em dois períodos.

**1º Período: 08/10/2014 a 22/10/2014**

**2º Período: 04/05/2015 a 18/05/2015**

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 22 de setembro de 2014.

*Daniela Neves Bona*  
**DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL**

### PORTARIA Nº 137/2014

**ADIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.**

### RESOLVE

**DESIGNAR** a Defensora Pública, Drª. Andrea Melo de Carvalho, para substituir a Defensora Pública, Dra. Patrícia Ferreira Monte Feitosa, junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina, no período de 08 a 22 de outubro de 2014 em razão da concessão de férias regulamentares.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 22 de setembro de 2014.

*Daniela Neves Bona*  
**DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL**

Of. 145



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar a publicação abaixo:

PORTARIA Nº 06/2014-GD/HRTN Floriano, 23 de setembro de 2014.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem prejuízo de sua atividade, cargo ou função, como pregoeiro, o Sr. **Walber Coelho de Almeida Rodrigues**, para atuar no processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para o HRTN.

Art. 2º - Designar, sem prejuízo de suas atividades, cargos e funções, como Equipe de Apoio para atuar no processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para aquisição de Mobiliário e Equipamentos Hospitalares para o HRTN, mencionados no art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

- I - Edilza Porto Mousinho de M. Pereira
- II - Edna Pereira da Silva
- III - Sebastiana Pereira de Sousa

Art. 3º - Os servidores designados por esta Portaria terão poderes delegados, exclusivamente, para o exercício das funções contidas nesta Portaria, e por base as competências descritas na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8666/93.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Regional Tibério Nunes, em 23 de setembro de 2014.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

**Dr. Pedro Atem Júnior**  
Dir. do Hospital Regional Tibério Nunes

Of. 225



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

PORTARIA GAB Nº 1104/2014 Teresina (PI), 22 de setembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição do Comitê para assessorar a Secretaria Estadual de Saúde na elaboração do Plano Estadual de Prevenção do Suicídio, instituído pela PORTARIA GAB/SESAPI Nº 386/2014 de 31/03/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 01/04/2014.

Art. 2º. O Comitê de Assessoramento à Secretaria Estadual de Saúde para elaboração do Plano Estadual de Prevenção do Suicídio, passará a compor-se dos seguintes membros:

1. **Josileide Lima da Silva Trindade** – Psicóloga e Gerente Estadual de Atenção à Saúde Mental da SESAPI; CPF: 386.643.483-91;
2. **Maria do Rosário Nunes Carvalho Costa** – Assistente Social – Coordenadora Estadual de CAPS, CPF: 194.298.863-04;

3. **Patrícia Carvalho Moreira** - Psicóloga e Coordenadora de Projetos Comunitários da Fundação Cidadania Timon – MA, CPF: 764.065.203-00;
4. **Maria do Amparo Nunes de Carvalho Silva** – Assistente Social e Agente Comunitária de Saúde da FNS, CPF: 453.614.793-49;
5. **Danilo Camuri Teixeira Lopes** – Psicólogo e Professor da Faculdade Santo Agostinho, CPF: 003.698.253-90;
6. **Francisco de Assis Barbosa dos Santos Rocha** – Médico Psiquiatra e Diretor Técnico Assistencial do Hospital Areolino de Abreu, CPF: 099.934.363-72;
7. **Amparo Maria da Silva** – Psicóloga da Agespisa, CPF: 287.801.833-87;
8. **Maria Alvina Rocha Martins** – Assistente Social da Agespisa, CPF: 077.923.793-53;
9. **Samuel Robson Moreira Rêgo** – Psiquiatra – Gerente de Atenção Psicossocial do Município de Teresina – CPF: 784.930.305-25;
10. **Ediwyrtton de Freitas Morais Barros** – Psiquiatra – Hospital Areolino de Abreu- CPF: 740.389.743-91;
11. **Lindalva Araújo do Nascimento** – Psicóloga, CPF: 079.713.733-04
12. **Silvana Maria de Almeida Xavier** – Acadêmica de Psicologia, CPF: 048.435.023-68;
13. **Walter Sobrinho Moura e Silva** – Acadêmico de Psicologia, CPF: 028.942.153-55;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

Certifique-se  
Cumpra-se  
Publique-se

**MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2507



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### TERMO DE JULGAMENTO

Considerando o teor do relatório final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SESAPI/GAB Nº 000152/2014, de 03.02.2014, inerente ao Processo SESAPI nº AA.900.1.027317/13-00, que trata da apuração de suposta agressão verbal a uma colega de trabalho, atribuída ao servidor **ANTÔNIO CARMELO MARTINS MACÊDO**, ocupante do cargo público de Médico Cirurgião Plástico, matrícula funcional nº 018.848-4, lotado no Hospital de Urgência de Teresina – HUT, **DECIDE** acatar a decisão apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em seu relatório final, pelo **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS**.

Teresina-PI, 18 de setembro de 2014.

**MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2506



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### EXTRATO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS-PCPEP

**ESPÉCIE:** Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos-PCPEP que formaliza a relação entre GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRIPIRI e o GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ, visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde. **OBJETO:** Formalizar a relação entre os gestores do SUS retro mencionados, contemplando a definição e oferta de serviços de saúde e respectiva forma de pagamento da unidade Estadual, sob Gestão Municipal e Gerência Estadual, localizada no município de Piripiri, definindo o papel da unidade de saúde no sistema municipal integrando-o à rede regionalizada e hierarquizada de acordo com a abrangência e o perfil inerente a cada unidade de saúde, conforme, Plano Operativo, previamente definido entre as partes, parte integrante deste protocolo. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante mensal de repasse do FNS para o FES será de R\$ 180.400,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FNS/MAC da parcela programada ao FMS- Fundo Municipal de Saúde de Piripiri. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Teresina, 07.08.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIROCLES CAMPOS VERAS NETO - Secretário Estadual da Saúde; ANTONIO WILSON BARROS ANDRADE - Secretário Municipal da Saúde de Piripiri - PI.

Of. 2543



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**ÓRGÃO:** MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### CONTRATO Nº 92/14 – PROCESSO Nº 1731/14

**OBJETO:** MATERIAL PERMANENTE – APARELHO DE ANESTESIA  
**EMPRESA:** DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 195.200,00 (Centro e noventa e cinco mil e duzentos reais)  
**FONTE DE RECURSOS:** SUS/113  
**DATA ASSINATURA:** 05.09.2014  
**VIGÊNCIA:** 05.09.2015  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Autorização de Ofício nº 437/2014-DLC/UFU; Pregão Eletrônico nº 207/2013-DLC/UFU; Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014; Leis nº 10.520/02 e 8.666/93

### TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 099/12 – PROCESSO Nº 1617/14

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA  
**EMPRESA:** LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A  
**DATA ASSINATURA:** 01.09.2014  
**VIGÊNCIA:** 04.09.2015  
**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93

### TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/12 – PROCESSO Nº 1861/14

**OBJETO:** SUPLEMENTAR VALOR AO CONTRATO  
**EMPRESA:** C.R. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA  
**VALOR:** R\$ 1.806,25 (Um mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)  
**DATA ASSINATURA:** 23.09.2014  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, II, Alínea “d” da Lei nº 8.666/93

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/14 PROCESSO Nº 1792/14

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

**Clodoveu de Sousa Ribeiro**  
Coordenador/Pregoeiro de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

Of. 612



### PUBLICAÇÃO

**RESENHADO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014 - HRSCF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014 - HRSCF**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

**Assinatura:** 29 de Agosto de 2014.

**Publicado:** 01 / 09 / 2014, no mural do Hospital e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**VIGÊNCIA:** Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, com eficácia de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE.

**CONTRATADO:** MANOEL VICENTE DA SILVA NETO - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.496.426/0001-02, com sede na Rod.: PI 140, nº 975 – Bairro: Santa Luzia, na cidade de São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato por *Manoel Vicente da Silva Neto*, RG: 946.034 – SSP/PI, CPF: 307.168.103-87.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de móveis planejados para uso nos Setores do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, devendo os mesmos serem fabricados, montados e instalados pela contratada, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência, anexo I, parte integrante do edital do Pregão Presencial Nº 011/2014 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

**VALOR:** R\$: 20.304,00 (vinte mil trezentos e quatro reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento do objeto do presente Contrato serão provenientes do SUS através da Fonte 113, e suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	NAT. DESPESA
170106	2308	33.90.30

### RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014 - HRSCF**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014**

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DOS ESTOFADOS DAS CADEIRAS DO HRSCF.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico do Hospital Regional Sen. Cândido Ferraz, bem como a manifestação da CPL, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de Material para reforma dos estofados das cadeiras do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, com a Empresa **M. F. OLIVEIRA COMÉRCIO “Maré Mansa”** CNPJ/MF: 04.712.250/0001-05 no valor de R\$: 3.701,93 (três mil setecentos e um reais e noventa e três centavos), conforme Documentação e Proposta apresentada pela empresa.

São Raimundo Nonato (PI), 11 de Agosto de 2014.

Anita Maria de Castro Ferreira Siqueira  
**Diretora Geral/HRSCF**

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

## ANEXO I

### EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

REF. Ata Conselho de 03/06/05

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
184	26/09/2013	25/09/2014	XXXV/2013	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO PARA OS LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA E TUBERCULOSE.	Pregão Eletrônico nº 031/2013 DLCA/SEAD /PI

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 2º Andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro. CEP: 64.0118-900. Teresina-Pi.

Willams Saraiva de Sousa  
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos  
DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida Sousa  
Secretário de Administração - SEAD

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2013 - DOE Nº 184/2013

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FUTURAS AQUISIÇÕES DE REAGENTES E EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO PARA OS LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA E TUBERCULOSE.

ITEM/EXTRATO	QUANTITATIVO REGISTRADO	SALDO REMANESCENTE
01- LOTE I	01	Item não prorrogado
02- LOTE I	14.400	14.000
03- LOTE I	7.200	6.800
04- LOTE I	7.200	6.900
05- LOTE I	7.200	6.900
06- LOTE I	7.200	7.000
07- LOTE I	480	380
08- LOTE I	480	380
09- LOTE I	150	130
10- LOTE I	44.640	41.640
11- LOTE I	3	2
01- LOTE II	01	Item não prorrogado
02- LOTE II	9.000	8.000
03- LOTE II	4.500	3.700
04- LOTE II	9.600	8.600
01- LOTE III	01	Item não prorrogado
02- LOTE III	18.240	17.940
03- LOTE III	48	45
04- LOTE III	240	238
05- LOTE III	48	46



### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado Extrato Parcial XLII/2014, Processo Administrativo Nº AA.900.1.002335/14-54-DLCA/SEAD (Bens Comuns), Pregão Eletrônico Nº 016/2014, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSULINAS PARA ATENDER OS PACIENTES DIABÉTICOS, anteriormente publicado no DOE Nº 153 de 14 de agosto de 2014 na pág. 6, na forma que segue:

Onde se Lê:

18	OBJETO	Sitagliptina, sal fosfato, 50 mg.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) COMP. MÁXIMO
	JORGE BATISTA E CIA LTDA	Vencedora	MSD	9.510	COMPRIMIDO	2,98
19	OBJETO	Sitagliptina, sal fosfato, 50 mg associada à metformina, cloridrato, 500 mg.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) COMP. MÁXIMO
	JORGE BATISTA E CIA LTDA	Vencedora	MSD	2.600	COMPRIMIDO	2,62
20	OBJETO	Sitagliptina, sal fosfato, 50 mg associada à metformina, cloridrato, 850 mg.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) COMP. MÁXIMO
	JORGE BATISTA E CIA LTDA	Vencedora	MSD	41.480	COMPRIMIDO	2,39
21	OBJETO	Sitagliptina, sal fosfato, 50 mg associada à metformina, cloridrato, 1000 mg.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) COMP. MÁXIMO
	JORGE BATISTA E CIA LTDA	Vencedora	MSD	12.960	COMPRIMIDO	2,54
22	OBJETO	Vildagliptina 50 mg.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) COMP. MÁXIMO
	JORGE BATISTA E CIA LTDA	Vencedora	NOVARTIS	43.200	COMPRIMIDO	2,46
23	OBJETO	Vildagliptina 50 mg associada à metformina, cloridrato, 500 mg.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) COMP. MÁXIMO
	JORGE BATISTA E CIA LTDA	Vencedora	NOVARTIS	19.010	COMPRIMIDO	2,46
24	OBJETO	Vildagliptina 50 mg associada à metformina, cloridrato, 850 m.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS)
	JORGE BATISTA E CIA LTDA	Vencedora	NOVARTIS	50.980	COMPRIMIDO	2,45

25	OBJETO	Vildagliptina 50 mg associada à metformina, cloridrato, 1000 mg.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) COMP. MÁXIMO
	JORGE BATISTA E CIA LTDA	Vencedora	NOVARTIS	50.980	COMPRIMIDO	2,46

Leia-se:

18	OBJETO	Sitagliptina, sal fosfato, 50 mg.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) COMP. MÁXIMO
	JORGE BATISTA E CIA LTDA	Vencedora	MSD	9.510	COMPRIMIDO	2,46
19	OBJETO	Sitagliptina, sal fosfato, 50 mg associada à metformina, cloridrato, 500 mg.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) COMP. MÁXIMO
	JORGE BATISTA E CIA LTDA	Vencedora	MSD	2.600	COMPRIMIDO	2,21
20	OBJETO	Sitagliptina, sal fosfato, 50 mg associada à metformina, cloridrato, 850 mg.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) COMP. MÁXIMO
	JORGE BATISTA E CIA LTDA	Vencedora	MSD	41.480	COMPRIMIDO	2,04
21	OBJETO	Sitagliptina, sal fosfato, 50 mg associada à metformina, cloridrato, 1000 mg.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) COMP. MÁXIMO
	JORGE BATISTA E CIA LTDA	Vencedora	MSD	12.960	COMPRIMIDO	2,15
22	OBJETO	Vildagliptina 50 mg.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) COMP. MÁXIMO
	JORGE BATISTA E CIA LTDA	Vencedora	NOVARTIS	43.200	COMPRIMIDO	2,45
23	OBJETO	Vildagliptina 50 mg associada à metformina, cloridrato, 500 mg.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) COMP. MÁXIMO
	JORGE BATISTA E CIA LTDA	Vencedora	NOVARTIS	19.010	COMPRIMIDO	2,45
24	OBJETO	Vildagliptina 50 mg associada à metformina, cloridrato, 850 m.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) COMP. MÁXIMO
	JORGE BATISTA E CIA LTDA	Vencedora	NOVARTIS	120.960	COMPRIMIDO	2,45
25	OBJETO	Vildagliptina 50 mg associada à metformina, cloridrato, 1000 mg.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (RS) COMP. MÁXIMO
	JORGE BATISTA E CIA LTDA	Vencedora	NOVARTIS	50.980	COMPRIMIDO	2,45



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD  
NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.004881/14-84  
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD  
Contratada: RASMAM INDUSTRIAL LTDA ME.  
Objeto: Referente ao fornecimento e montagem de uma porta, conforme memorando nº 601/2014.  
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.  
Valor: R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual  
Assinatura: João Henrique de Almeida Sousa, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.007796/14-87  
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD  
Contratada: F. G. GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.  
Objeto: Referente à confecção de carimbo automático acrílico, resina retangular retrátil, conforme requerimento nº 145/2014.  
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.  
Valor: R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)  
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual  
Assinatura: João Henrique de Almeida Sousa, Secretário de Administração do Estado do Piauí.

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: A.A.002.1.006325/14-27  
Contratante: Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD  
Contratada: AMPLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
Objeto: Referente à aquisição de mola para porta, conforme memorando nº 223/2014.  
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.  
Valor: R\$: 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos)  
Fonte do Recurso: Tesouro Estadual  
Assinatura: João Henrique de Almeida Sousa, Secretário de Administração do Estado do Piauí

Of. 2530



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA ESECONÔMICA E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO E DEUSDETTIT DE SOUSA PARA OS DEVIDOS FINS.**

Pelo presente instrumento e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, a FUNDAÇÃO CEPRO, devidamente qualificada no contrato supramencionado, agora representado por seu presidente Márcio Soares Teixeira, RG: 433 536, inscrito sob o CPF nº 208.067.103-06, residente na Rua 13 de Maio, nº 1864/sul, Bairro Vermelha, denominado LOCATÁRIO e DEUSDETTIT SOUSA, denominado LOCADOR, já qualificado nos autos do contrato citado, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente instrumento fica atualizada o valor da mensalidade da locação do imóvel no contrato nº 017/2012 com base no IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇO DE MERCADO) que corresponde a média de 10,4% entre os meses de agosto de 2012 a agosto de 2014, no qual o valor passa de 3.963,40 (Três mil Novecentos

e Sessenta e Três reais e Quarenta centavos) para 4.390,67 (Quatro mil Trezentos e Noventa reais e Sessenta Centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supramencionado, ora aditado por mais 12 (dode) meses a contar de 01/08/2014 a 01/08/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Márcio Soares Teixeira  
**PRESIDENTE**

Deusdetit Sousa  
**LOCADOR**

### Testemunhas:

Nome: RG: \_\_\_\_\_

Nome: RG: \_\_\_\_\_

Of. 452



Governo do Estado do Piauí  
Agência de Desenvolvimento Habitacional



## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2013-ADH/PI

**CONTRATO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2013-ADH/PI**

**BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº AA.118.000901/14-87-ADH/PI

**OBJETO:** Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 034/2013, de 13/09/14 até 13/03/15.

### PARTEES:

**Contratante:** A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

**Contratado:** Empresa GERSON S. ROCHA-ME, com sede na cidade de Teresina, Estado de Piauí, estabelecida na Avenida Maranhão, nº 363, bairro Centro, CEP: 64.0001-010, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.672.197/0001-21, neste ato representado pelo senhor GERSON SANTOS ROCHA.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2014.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2014.

Raimundo Nonato Marreiros Moreira  
Diretor Geral da ADH/PI



## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013-ADH/PI

**CONTRATO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2013-ADH/PI

**BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº AA.118.000900/14-74-ADH/PI

**OBJETO:** Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 037/2013, de 19/09/14 até 19/03/15.

### PARTES:

**Contratante:** A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

**Contratado:** Empresa VICENTINA M. NASCIMENTO, com sede na cidade de Teresina, Estado de Piauí, estabelecida na Rua João Cabral, nº 263, bairro Centro, Cep: 64.018-030, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.389.647/0001-57, Inscrição Estadual nº 19.495.589-3, neste ato representado pela senhora VICENTINA MARIA DO NASCIMENTO.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2014.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2014.

**Raimundo Nonato Marreiros Moreira**  
Diretor Geral da ADH/PI

Of. 876



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2014-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3265/2014

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS, PLANTAS E ESTRUTURAS GRÁFICAS DOS PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 1º E 2º ETAPADA CIDADE DE BARRAS-PI.

**Fundamento Legal:** Art.24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 40/14- Assessoria Jurídica da CPL  
**Ratificação:** de 28 de maio de 2014

**Valor a Contratar:** R\$ 81.600,00 ( Oitenta e um mil e seiscentos reais )

**Empresa Contratada:** ENGECOR – ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 04.804.189/0001-26

**ENDEREÇO:** Av. Presidente Medici, 2440 Formosa – Timon- Ma.

Teresina, 24 de setembro de 2014

Francisco Edvard F. Mont'Alverne  
Diretor Presidente em exercício.

Of. 1153

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/14 - CPL

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO PARA ATENDER A CAPITAL E O INTERIOR. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o Edital Registro de Preços Nº 16/14 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 08 de outubro de 2014, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

Teresina, 23 de setembro de 2014

**MARTINHO JOSÉ DASILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**FRANCISCO EDVARDE MONT'ALVERNE**  
Diretor Presidente em exercício

Of. 1164

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/14 - CPL

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEITURA DE MEDIDORES COM EMISSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE HARDWARE E SUPRIMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, COMPREENDENDO TODAS AS LOCALIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o Edital Pregão Presencial Nº 15/14 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 09 de setembro de 2014, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

Teresina, 24 de setembro de 2014.

**MARTINHO JOSÉ DASILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**FRANCISCO EDVARDE MONT'ALVERNE**  
Diretor Presidente em exercício

Of. 1167



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ



## EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS:

**ATO DE PRORROGAÇÃO:** EXTRATO PARCIAL Nº III/2013 HPM – PI REF. PROCESSO nº 008/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013 – HPM/PMPI, OBJETO: Registro de preços Setorial para aquisições no fornecimento de Material Hospitalar em geral, PUBLICADO NO DOE Nº 183, de 25 de Setembro de 2013, vinculado ao Processo, por mais 12 (doze) meses (vigência de 25.09.2014 até 25.09.2015).

OBS: Fica prorrogado o processo, por igual período ou até que seja realizada licitações substitutivas, caso necessário, mediante justificativa, de acordo com o regulamento Estadual (DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/04), a fim de não restar prejuízo aos interesses desta IES.

Of. 631



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRC-PI

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014**

**PROC. ADM. Nº. 2014/000763**

Objeto: Comunicamos o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Após análise e julgamento, sagrou-se vencedora do certame a empresa PAPELARIA COMERCIAL E LIMPEZA LTDA, com os seguintes valores: LOTE 01 – R\$ 1.000,00; LOTE 02 – R\$ 1.700,00; LOTE 03 – R\$ 35,00; LOTE 04 – R\$ 1.370,10; LOTE 05 – R\$ 2.500,00; LOTE 06 – R\$ 1.000,00; LOTE 07 – R\$ 4.527,92.

Teresina, de 17 de setembro de 2014.

**Robson Weider M. de Araújo**  
Pregoeiro

VISTO:  
Elias Dib Caddah Neto  
Presidente  
CRC-PI



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRC-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014**

**PROC. ADM. Nº. 2014/000594**

Objeto: Comunicamos o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Após análise e julgamento, sagrou-se vencedora do certame a empresa RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA-ME, vencedora do lote 03, com o valor total de R\$ 1.270,00. Os lotes 01 e 02 foram cancelados.

Teresina, de 18 de setembro de 2014.

**Robson Weider M. de Araújo**  
Pregoeiro

VISTO:  
Elias Dib Caddah Neto  
Presidente  
CRC-PI

**P. P. 17784**

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a Prorrogação da Licença de Instalação (LI) para a obra Implantação do Aeroporto de São Raimundo Nonato, município de São Raimundo Nonato – PI.

José Nogueira Tapety Neto  
Secretário da Infraestrutura

**Of. 834**

### LICENÇA AMBIENTAL

**PARNAÍBA GÁS LTDA**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – **SEMAR**, a renovação da Licença de Operação-LO para o Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP instalado à Av. Pinheiro Machado, Nº. 2585, Bairro: Piauí na Cidade de Parnaíba-PI. Data do pedido 04.09.2014. Foi elaborado Estudo Ambiental/ Plano de Controle Ambiental-PCA

**P. P. 17784**

**L. A. LIRADE CARVALHO – ME**, empresa brasileira, estabelecida na PI-217, s/nº, Bairro Altamira, município de São José do Peixe-PI, com C.N.P.J nº 07.252.885/0002-46, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, as licenças ambientais dos tipos: LP e LI, com nºs D000887 e D000888/14, para uma indústria de Fécula, no endereço acima citado.

**P. P. 17786**

**LUCINEIDE VAZ DE MELO**, C.P.F. Nº 853.173.491-68 TORNAPUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRIGOS – SEMAR A RENOVAÇÃO DE (LO) Nº D001640/10 COM VENCIMENTO EM 24.09.2014 PARA 30 FORNOS PARA PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL NA FAZ. AGROPASTORIL SANTA AUGUSTANO MUNICIPIO DE MORRO CABEÇA DO TEMPO - PI.

**P. P. 17787**

**O Município de Parnaíba – PI**, portador do CNPJ: 06.554.430/0001-31, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Prorrogação de sua Licença de Instalação – LI, para a implantação do Projeto de Urbanização da Orla da Praia da Pedra do Sal. Foram apresentados os estudos ambientais. Parnaíba – PI, 17 de setembro de 2014. Tatiane Correa. Superintendente de Comunicação. Município de Parnaíba - PI.

**P. P. 17788**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO (PI), C.N.P.J 06.554.885/0001-57 torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DBIA – Declaração de Baixo Impacto Ambiental e CCRH – Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos para Perfuração de Poço Tubular, nas seguintes localidades do município de Demerval Lobão-PI:

LOCALIDADE	COORD. E	COORD. N	FUSO
TABOCA	754238.6743	9409787.4349	23
BURITI	760123.0000	9408099.0000	23
BARRA DA GAMELEIRA	765656.5272	9410600.8391	23
LAGOA DANTAS	765869.0000	9412194.0000	23
BODE	761768.0000	9412499.0000	23
OLHO D'ÁGUA	761005.0000	9410922.0000	23
SANTO ELIAS	765191.9700	9416558.3000	23
CACHOEIRA	762962.0000	9410424.0000	23
CARAIBAS	763462.9122	9414014.5649	23
MARIMBA II	752872.9537	9408273.2833	23

**P. P. 17789**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

**Antonio José de Moraes Souza Filho**

VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
E EMPREENDEDORISMO  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA  
SECRETARIA DA JUSTIÇA  
E DOS DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA DO TURISMO  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO  
E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
CHEFE DO GABINETE MILITAR  
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

**Antonio de Almendra Freitas Neto**

**Raimundo Neto de Carvalho**

**Alano Dourado Meneses**

**Mirocles Campos Verras Neto**

**Luis Carlos Martins Alves**

**João Henrique de Almeida Sousa**

**Raimundo José Mendes Silva**

**Felipe Mendes de Oliveira**

**Mário ângelo de Meneses Sousa**

**Renato Pires Berger**

**Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues**

**Warton Francisco Neina de Moura Santos**

**George Henrique de Araújo Mendes**

**Ana Paula Mendes de Araújo**

**José Nogueira Tapety Neto**

**Antonio Avelino Rocha de Neiva**

**Luis Nunes Neto**

**Simone Pereira de Farias Araújo**

**Larissa Mendes Martins Maia**

**Maria do Amparo Paoulo Paes Landim**

**Kilderi Ronne de Carvalho Souza**

**Darcy Siqueira Albuquerque Júnior**

**Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva**

**Antonio Orison Rocha Mascarenhas**

### TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

#### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

#### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

#### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

#### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive ), sem espaço, de um só lado.

#### HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

#### SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE** - Compromiso com a Ética ea Transparência

**www.diariooficial.pi.gov.br • E-mail: doe.pi@hotmail.com**